LEI Nº: 1561/2020

Dá denominação de "Centro de Educação Infantil Professora Maria Alice Ribeiro de Paula Souza" ao prédio escolar a ser construído no município.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O novo prédio escolar a ser construído na sede deste município, para sediar as turmas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, será denominado "Centro de Educação Infantil Professora Maria Alice Ribeiro de Paula Souza".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 19 de março de 2020.

Sergio Martins
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 19/03/2020
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM
DATA 20/03/20
P: 0013-D (Rita)